



FG Faculdade Global

Recredenciamento: Portaria n°. 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n°. 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n°. 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025/2 **GRADUAÇÃO EM PROCESSOS GERENCIAIS**

A Diretora Acadêmica da Faculdade Global torna público que estão abertas as inscrições ao processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2025 do curso de graduação na modalidade de educação presencial e EAD. As datas das inscrições e demais informações estão disponíveis no site <https://faculdadeglobal.edu.br/>

CAPÍTULO I

DAS VAGAS

Art. 1º. Nesse processo seletivo serão oferecidas as vagas abaixo indicadas, observando-se o turno e local de oferta:

Curso	Modalidade	Local da oferta	Vagas ofertadas		Regime de Ingresso	Duração do Curso
			Total	Reservatistas		
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Presencial	Porto Alegre	10	4	Semestral	Quatro semestres
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	EAD	Porto Alegre	30	4	Semestral	Quatro semestres

Art. 2º. As vagas de que trata este Edital destinam-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou o estejam concluindo com previsão de conclusão até o início das aulas da graduação, conforme disposto no artigo 44, II da Lei 9.394/1996.

Art. 3º. A FG reserva 20% das vagas para cotistas (afrodescendentes, indígenas, refugiados e pessoas de baixa renda), que, caso de aprovação no processo seletivo, recebem desconto de até 50% nas mensalidades do curso, a partir do Programa e Incentivo à Educação Superior (PRIES).

Art. 4º. A FG reserva 50% do total de suas vagas para ingresso via uso da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Caso não preenchidas, serão somadas às vagas para ingresso via vestibular.

Art. 5º. Na existência de vagas remanescentes, pode a FG, após o presente processo seletivo:



FG Faculdade Global

Rede credenciamento: Portaria n.º 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n.º 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n.º 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

- I. Prover outros processos de seleção suplementares mediante agendamento individual ou por outro meio, conforme cronograma do processo seletivo;
- II. Remanejá-las para outras formas de ingresso previstas no Regimento Geral da instituição, tais como transferência externa, transferência ex-officio, ingresso de diplomado, reingresso, certidão de estudos e reopção de cursos;

Parágrafo único: As outras formas de ingresso aqui indicadas, possuem outras formas de seleção e podem ser solicitadas a qualquer tempo, junto à Secretaria Acadêmica da instituição.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

Período de inscrição PRESENCIAL	16 de junho 2025 a 18 de julho de 2025
Período de inscrição EAD	16 de junho 2025 a 18 de julho de 2025
Vestibular PRESENCIAL	Até 18 de julho de 2025 conforme agendamento prévio
Vestibular EAD	Até 18 de julho de 2025 conforme agendamento prévio
Divulgação dos resultados	Em até 72 horas úteis após a realização da prova
Período de matrículas	Após a aprovação no vestibular conforme a oferta das disciplinas (a partir de 23/06/2025)

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição nesse processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FG, neste Edital, não cabendo ao candidato quaisquer recursos quanto às normas aqui contidas.

Art. 8º. As inscrições para esse processo seletivo podem ser realizadas conforme cronograma, junto ao site da FG ou pelos sites conveniados do Quero Bolsa, ou Educa Mais Brasil, ou Bolsa Mais Brasil.

§ 1º – Para efetivar sua inscrição **diretamente** na FG, o candidato deve:

- a) Acessar o link para o vestibular da FG: <https://faculdadeglobal.edu.br/vestibular-de-inverno/>;
- b) Tomar ciência das normas deste Edital;
- c) Preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela instituição;
- d) Pagar a taxa de R\$ 45,00, cujo boleto será gerado ao final do preenchimento da ficha de inscrição;



FG Faculdade Global

Rede credenciamento: Portaria n.º 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n.º 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n.º. 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

e) Esse valor será revertido em doações beneficentes.

§ 2º – Para efetivar a inscrição nos sites parceiros: Quero Bolsa, Educa Mais Brasil, Bolsa Mais Brasil, o candidato deve:

- a) Acessar o site: <https://querobolsa.com.br/>; <https://www.educamaisbrasil.com.br/>; ou <https://bolsamaisbrasil.com.br/>.
- b) Seguir as orientações do conveniado.
- c) Seguir as orientações da IES em seu Portal do Candidato.

Art. 9º. Os candidatos inscritos no Cadastro Único de programas sociais do Governo Federal, que possuam **Número de Identificação Social (NIS)** e que se enquadrem como baixa renda, conforme o inciso II do caput do art. 1º do Decreto n.º. 6.593/2008, podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 10. As informações sobre o vestibular agendado também podem ser solicitadas através do e-mail caic@unifg.org.

Art. 11. No formulário de inscrição para esse processo seletivo, além dos outros dados exigidos, o candidato deve optar pela forma de ingresso desejada: vestibular ou ENEM.

Art. 12. O candidato que optar pelo ingresso via uso da nota obtida no Enem deve anexar: *cópia do boletim individual de desempenho do Enem ao formulário de inscrição.*

Art. 13. Os candidatos que se identificarem como cotistas e pretendam concorrer aos descontos previstos no artigo 3º deste Edital devem identificar-se como tal no formulário de inscrição.

Art. 14. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais (visual, auditiva, locomoção, lactantes ou outra) deve solicitar, no formulário da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deve ser oferecido.

Parágrafo único: A solicitação é de responsabilidade do candidato ou de seu responsável, implicando a não solicitação na realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

Art. 15. A FG não se responsabiliza por inscrições eletrônicas que não forem recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 16. A efetivação da inscrição, bem como o preenchimento dos dados, é de inteira responsabilidade do candidato e deve obedecer estritamente às normas, às instruções e aos quesitos dispostos neste Edital.

Parágrafo único: A ausência, a inveracidade dos dados ou o preenchimento incorreto pode acarretar o indeferimento da inscrição.



FG Faculdade Global

Rede credenciamento: Portaria n.º 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n.º 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n.º. 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

CAPÍTULO IV

DA PROVA DE VESTIBULAR

Art. 17. A prova do vestibular tem como objetivo avaliar as habilidades para demonstrar proficiência no curso da Língua Portuguesa como instrumento de comunicação, de organização e expressão do pensamento.

Art. 18. A prova consiste em uma Redação dissertativa, a qual deve conter os seguintes quesitos:

- I. Título;
- II. Introdução;
- III. Desenvolvimento;
- IV. Conclusão;
- V. Mínimo de 20 linhas até 30 linhas.

Art. 19. O tema da prova será baseado em assuntos que contextualizam a situação atual mundial e será fornecido aleatoriamente, acompanhado de textos-base e informações no enunciado que abordam aspectos relevantes para a construção do texto.

Art. 20. São critérios de avaliação da prova:

- a) Abordagem conexa com o tema elegido, não dispersando do contexto inicial da questão, o que é pré-requisito para avaliação relativa aos demais critérios;
- b) Conteúdo (coerência, criticidade);
- c) Adequação linguística (coesão textual, respeito às normas da gramática da língua portuguesa e adequação vocabular).

Art. 21. É considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 06 (seis) pontos, de um total de 10 (dez) pontos.

Art. 22. A prova será realizada conforme o Cronograma do Processo Seletivo, presencialmente, ou de maneira online no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, considerando o horário de Brasília e com duração de 2 (duas) horas.

Art. 23. A prova será agendada no dia e horário disponibilizados, respeitando os horários de funcionamento da Instituição e também conforme a disponibilidade do candidato.

Art. 24. Para realizar a prova online, o candidato deverá acessar a plataforma de prova pelo link (<http://vestibular.unifg.org/>) e utilizar o login e a senha previamente informados por e-mail para realizar a prova, devendo ler as instruções para realização da prova antes de iniciá-la, observando os seguintes requisitos para não anular o seu vestibular:

- I. Fechar todas as guias e deixe somente a página do vestibular em aberto;
- II. Não abrir outro navegador, guia ou janela;
- III. Não clicar em parte que não seja na página do vestibular;



FG Faculdade Global

Redeenciamento: Portaria n°. 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n°. 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n°. 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

- IV. Não ficar inativo por três minutos (sem escrever ou sem mexer no mouse).
- V. Respeitar o tempo máximo de 2 (duas) horas para realizar a prova.

Art. 25. Para realizar a prova presencialmente, o candidato deverá comparecer com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência na sede da FG, portando documento de identificação com foto, devendo ao início da prova:

- I. Guardar todos os aparelhos eletrônicos (que devem permanecer desligados);
- II. Portar sobre a classe somente caneta esferográfica e o documento de identificação;
- III. Não conversar com demais concorrentes do processo vestibular;
- IV. Respeitar o tempo máximo de 2 (duas) horas para realizar a prova.

Art. 26. Considera-se o candidato que se recusar a cumprir as exigências previstas para a realização da prova como desistente e não passível de classificação no processo seletivo de que trata o Edital.

CAPÍTULO V

DO USO DA NOTA OBTIDA NO ENEM

Art. 27. A nota do candidato que optar pelo uso do resultado obtido no ENEM será analisada com base em seu boletim individual de desempenho, que deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

Art. 28. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 400 pontos no ENEM.

Art. 29. Para ingresso por meio da nota obtida no ENEM, exige-se, além da pontuação estabelecida no artigo anterior, a presença nos dois dias de prova e a aprovação na redação.

Art. 30. Serão aceitas as notas do ENEM obtidas nos últimos cinco anos, incluindo o ano de realização do processo seletivo ao qual se refere este Edital.

CAPÍTULO VI

DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 31. Os resultados do processo seletivo priorizam o desempenho do candidato na prova do vestibular ou no Enem, respectivamente, conforme a forma de ingresso indicada pelo candidato.

Art. 32. A classificação se dá, por curso, por ordem decrescente de pontuação, respeitando-se os limites de oferta de vagas do curso.

Parágrafo único: Caso haja empate entre um ou mais candidatos do processo seletivo, podem ser utilizados como critério de desempate nessa ordem: média das notas obtidas no ensino médio, média da nota obtida na redação (se a forma de ingresso for via uso



FG Faculdade Global

Rede credenciamento: Portaria n.º 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n.º 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n.º 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

da nota obtida no Enem), idade.

Art. 33. Os resultados do processo seletivo são enviados aos candidatos.

Art. 34. Não haverá vistas e revisão da prova, em qualquer hipótese, bem como recursos ou segunda chamada com vistas a alterar os resultados do processo seletivo.

Art. 35. Os resultados desse processo seletivo são válidos, unicamente, para o semestre de que trata este Edital.

Art. 36. A FG não se responsabiliza por eventuais publicações de provas e resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.

CAPÍTULO VII

DAS MATRÍCULAS

Art. 37. A matrícula deve ser efetuada pelo candidato aprovado por meio do Portal do Aluno.

Parágrafo único: No caso de candidato menor de idade, o mesmo deve ser realizado por meio de um de seus responsáveis legais.

Art. 38. São documentos necessários para a pré-matrícula:

- a) Uma cópia do RG;
- b) Uma cópia do CPF (se o RG não contém o número);
- c) Uma cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral (emitido pelo TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Uma cópia da Certidão Civil (nascimento ou casamento);
- e) Uma cópia do Certificado de Reservista (homens maiores de 18 anos);
- f) Uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Uma cópia autenticada do Histórico Escolar;
- h) Uma cópia de Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato, pais ou responsáveis);
- i) Duas fotos 3x4 (idênticas e atuais);
- j) Boletim individual de desempenho do Enem (para candidatos aprovados nessa forma de ingresso);
- k) Comprovação de sua condição como cotista (para candidatos que se identificaram como cotistas no formulário de inscrição).

Parágrafo único: Os originais de todos os documentos relacionados acima deverão ser apresentados junto às cópias para a devida autenticação ou assinado digitalmente pela assinatura digital Gov.Br.



FG Faculdade Global

Rede credenciamento: Portaria nº. 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria nº. 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: nº. 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

Art. 39. Os candidatos aprovados que se declararam como cotistas no formulário de inscrição deverão comprovar essa condição por meio de documentação válida e clara, no ato da pré-matrícula.

§ 1º – Os candidatos que se declararem como afrodescendentes devem preencher autodeclaração e passar pela comissão de análise de compatibilidade com a política institucional de ações afirmativas que comprove sua etnia.

§ 2º – Os candidatos que se declararem refugiados deverão comprovar sua condição por meio da apresentação de:

- I. Atestado emitido pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare) ou cópia da cédula de identidade estrangeira (CIE) e CPF;
- II. Revalidação documental da conclusão do ensino médio, feita por instituição de ensino credenciada junto ao Ministério da Educação que comprove sua formação equivalente ao ensino médio;
- III. A conclusão de ensino médio no exterior deve ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso esse país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº 8.660, de 26/01/2016), ou submetido à autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso esse país não seja signatário da referida convenção.

Para mais informações sobre a Convenção da Apostila da Haia, pode-se consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm e/ou consulado brasileiro do país no qual o documento foi emitido.

§ 3º – Os candidatos de baixa renda deverão comprová-la mediante cópia de contracheques ou declaração de imposto de renda, com no máximo de renda familiar bruta de até um salário mínimo e meio per capita, assim como, ser beneficiário de algum dos planos assistenciais do governo federal, ou ainda com benefício de prestação continuada (BPC).

§ 4º – Os candidatos indígenas deverão apresentar declaração de etnia e vínculo com a comunidade indígena, assinada pela liderança da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Art. 40. A FG reserva-se o direito de exigir documentos complementares que subsidiem a pré-matrícula ou a matrícula do candidato, se assim julgar necessário.

Art. 41. Após a pré-matrícula, os candidatos recebem o boleto referente à primeira mensalidade, cujo pagamento efetiva a matrícula do candidato.

Art. 42. Após a efetivação da matrícula, o aluno terá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e Biblioteca Virtual utilizados pela FG, materiais didáticos, videoaulas, sistema de tutoria, bem como a todas as demais atividades do curso à distância.



FG Faculdade Global

Redeenciamento: Portaria n°. 636, de 06/08/2020, publicada no DOU de 07/08/2020, seção 1, página 30.
Credenciamento EAD: Portaria n°. 20, de 16/01/2024, publicada no DOU de 17/01/2024, seção 1, página 13.
Autorização EAD Provisória: Portaria: n°. 370, de 20/04/2018, publicada no DOU de 23/04/2018, seção 1, página 22

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. A FG divulga em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre seus processos seletivos.

Art. 45. É obrigação do candidato manter-se informado sobre os prazos, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao processo seletivo que está participando.

Art. 46. A legislação a ser aplicada nesse processo seletivo será aquela em vigor na data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 47. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade.

Art. 48. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro Central da Comarca de Porto Alegre.

Art. 49. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2025.



Jucélia Martins de Menezes
Diretora Acadêmica